

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2019
Processo Administrativo nº 11.570/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Jornada Pedagógica no âmbito da formação profissional na área educacional, formação continuada na área educacional, treinamentos, cursos e palestras, para a realização de Formação Continuada para os Professores, Auxiliares, Equipe de Suporte Pedagógico e Gestores da Rede Municipal de Ensino, como determina a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96.

VALOR ESTIMADO: R\$ 108.313,99

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 11/11/2019 – 14:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site: <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 30 de Outubro de 2019.

Donato Tavares de Souza
 Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.733 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 162.364,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de outubro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| CÓDIGOS | | | VALORES | |
|-----------------------------|-------|---------|-----------|----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 20.01 - 13.392.0043.2.214 | 150 | 3390.30 | 14.121,39 | |

| | | | | |
|---------------------------|-----|---------|-----------|----------|
| 20.01 - 13.392.0043.2.214 | 151 | 3390.39 | 32.075,47 | |
| 20.01 - 27.813.0003.2.160 | 161 | 3390.39 | 14.963,14 | |
| 21.01 - 04.126.0039.2.140 | 194 | 3390.39 | 216,00 | |
| 23.01 - 04.122.0029.2.095 | 225 | 3190.13 | 988,00 | |
| 20.01 - 13.122.0029.1.051 | 122 | 4490.52 | | 5.000,00 |
| 20.01 - 13.122.0029.2.036 | 123 | 3390.39 | | 5.000,00 |
| 20.01 - 13.122.0029.2.095 | 130 | 3390.14 | | 5.000,00 |
| 20.01 - 13.122.0029.2.095 | 131 | 3390.30 | | 2.000,00 |
| 20.01 - 13.122.0029.2.095 | 132 | 3390.36 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.122.0029.2.095 | 133 | 3390.39 | | 7.000,00 |
| 20.01 - 13.122.0029.2.095 | 134 | 3390.92 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.391.0031.1.073 | 135 | 4490.52 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.391.0031.1.073 | 136 | 4490.61 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.391.0031.2.035 | 137 | 3390.30 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.391.0031.2.035 | 138 | 3390.36 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.391.0031.2.035 | 139 | 3390.39 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.391.0031.2.154 | 140 | 3390.30 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.391.0031.2.154 | 141 | 3390.36 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.391.0031.2.154 | 142 | 3390.39 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.391.0031.2.206 | 143 | 3390.39 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.392.0043.1.018 | 144 | 4490.51 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.392.0043.1.038 | 145 | 4490.52 | | 96,47 |
| 20.01 - 13.392.0043.2.171 | 146 | 3390.39 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.392.0043.2.205 | 148 | 3390.39 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.392.0043.2.205 | 149 | 3390.39 | | 139,14 |
| 20.01 - 13.392.0070.2.127 | 153 | 3390.30 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.392.0070.2.127 | 154 | 3390.32 | | 1.000,00 |
| 20.01 - 13.392.0070.2.127 | 155 | 3390.39 | | 7.500,39 |

| CÓDIGOS | | | VALORES | |
|---------------------------|-------|---------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| 20.01 - 13.392.0070.2.127 | 156 | 3390.39 | | 1.824,00 |
| 20.01 - 13.392.0070.2.142 | 158 | 3390.39 | | 11.600,00 |
| 21.01 - 04.122.0029.2.236 | 181 | 3371.70 | | 216,00 |
| 28.01 - 04.129.0029.2.235 | 336 | 3390.30 | | 988,00 |
| FMS | | | | |
| 36.01 - 10.302.0009.2.028 | 899 | 3390.30 | 100.000,00 | |
| 36.01 - 10.303.0016.2.058 | 926 | 3390.32 | | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 162.364,00 | 162.364,00 |



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**